



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /94.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ITINE-
RANTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

A CÂMARA DE VEREADORES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES SERÃO REALIZADAS, SEMANALMENTE, NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º- A MESA DA CÂMARA FICARÁ ENCARGADA DA ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO, BEM COMO DA ESCOLHA DO LOCAL PARA SUA REALIZAÇÃO.

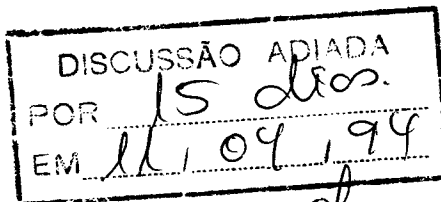
ARTIGO 3º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR.FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
21 DE MARÇO DE 1994.

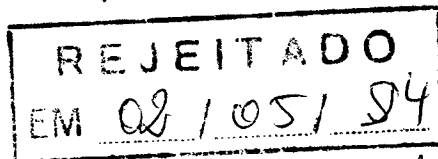
VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

JUSTIFICATIVA: O PRINCIPAL OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DE SESSÃO ITINE-
RANTE É A MAIOR PROXIMIDADE DO POVO COM OS VEREADORES.
ATUALMENTE A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS SESSÕES É PEQUENA. ASSIM, COM
A REALIZAÇÃO SEMANAL EM CADA BAIRRO, SEUS MORADORES TERÃO OPORTUNI-
DADE DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA CÂMARA E ATÉ DISCUTIR ASSUNTOS -
DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

*Cópia para:
1) Mesa Câmara
2) Comissão Justiça
3) Vereadores
Car 21-3-94*



O AUTOR



PALACETE TIRADENTES

por 12x6 votos